

RF

Receita Federal

Direito Previdenciário

SUMÁRIO

DIREITO PREVIDENCIÁRIO	6
■ ASPECTOS TEÓRICOS E CONCEITUAIS DA SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	6
■ SEGURIDADE SOCIAL	6
ORIGEM E EVOLUÇÃO LEGISLATIVA NO BRASIL.....	6
CONCEITUAÇÃO	17
ORGANIZAÇÃO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS	18
■ LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	20
CONTEÚDO, FONTES, AUTONOMIA	20
APLICAÇÃO DAS NORMAS PREVIDENCIÁRIAS: VIGÊNCIA, HIERARQUIA, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO	22
■ ORIENTAÇÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES	27
■ REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	42
PRINCÍPIOS E OBJETIVOS.....	43
O CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CNPS)	47
LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, EM SEU ENFOQUE JURÍDICO, ATUALIZADA ATÉ A DATA DO EDITAL (LEI DO CUSTEIO)	48
SEGURADOS OBRIGATÓRIOS.....	48
FILIAÇÃO E INSCRIÇÃO	48
CONCEITO, CARACTERÍSTICAS E ABRANGÊNCIA DE: EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO, EMPRESÁRIO, CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, EQUIPARADO AO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), TRABALHADOR AVULSO E SEGURADO ESPECIAL E SEGURADO FACULTATIVO	54
CONCEITO, CARACTERÍSTICAS, FILIAÇÃO E INSCRIÇÃO	66
DOS DEPENDENTES	67
TRABALHADORES EXCLUÍDOS DO REGIME GERAL	70
■ EMPRESA E EMPREGADOR DOMÉSTICO: CONCEITO PREVIDENCIÁRIO.....	70
■ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.....	71
RECEITAS DA UNIÃO	71
RECEITAS DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS.....	72



Dos Segurados, das Empresas, do Empregador Doméstico, do Produtor Rural, do Clube de Futebol Profissional, de Concursos de Prognósticos e de outras Fontes	72
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	86
Conceito	86
PARCELAS INTEGRANTES E PARCELAS NÃO INTEGRANTES.....	86
LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO: PROPORCIONALIDADE E REAJUSTAMENTO.....	92
SALÁRIO-BASE: ENQUADRAMENTO, FRACIONAMENTO, PROGRESSÃO E REGRESSÃO.....	92
ARRECADAÇÃO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS À SEGURIDADE SOCIAL	95
OBRIGAÇÕES DA EMPRESA E DEMAIS CONTRIBUINTES.....	96
Prazo de Recolhimento	100
■ RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA	108
CONCEITO, NATUREZA JURÍDICA E CARACTERÍSTICAS	108
APLICAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E NA CESSÃO DE MÃO DE OBRA E GRUPO ECONÔMICO	110
■ ISENÇÕES E PARCELAMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES: REQUISITOS, MANUTENÇÃO E PERDA	114
■ CRIMES CONTRA A SEGURIDADE SOCIAL.....	115
■ INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	122

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

ASPECTOS TEÓRICOS E CONCEITUAIS DA SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Estudar a evolução histórica da Seguridade Social nos leva a compreender a importância da proteção social e que esta encerra um direito de luta. Garantir a proteção social é garantir igualdade social.

No que tange à questão previdenciária, eventos da vida, como a doença, a idade avançada, a prisão, a maternidade, o desemprego, a invalidez, entre outros, refletem, diretamente, na capacidade laborativa do indivíduo. Eles alteram, principalmente, a sua vida financeira. Por isso, o Estado deve intervir e impor regras para a garantia da subsistência destas pessoas.

Na nossa legislação, percebemos um Estado que visa à proteção da população, ofertando serviços de saúde gratuitamente (por meio, por exemplo, do SUS), benefícios assistenciais para a população necessitada (como o Bolsa-Família, os Auxílios Emergenciais em momentos de crise, entre outros), assegurando a dignidade humana e as garantias fundamentais previstas em nossa Carta Magna.

Porém, nem sempre essa foi a realidade de nosso país ou, ainda, do mundo. Estamos em processo de evolução, pois, por muito tempo, não se falava em Estado de direitos, muito menos em garantia de proteção social. Um sistema de Seguridade Social, englobando as políticas de Saúde, Assistência Social e Previdência Social, de forma articulada, como o que temos hoje, é algo que, tendo surgido com a Constituição Federal de 1988, pode ser considerado recente na história brasileira,

Para se chegar a isso, um longo caminho foi percorrido. Estudaremos, adiante, a origem da Seguridade Social no mundo, sempre que possível, em ordem cronológica.

SEGURIDADE SOCIAL

ORIGEM E EVOLUÇÃO LEGISLATIVA NO BRASIL

A Origem dos Mecanismos de Seguridade Social no Mundo

O atual modelo de Seguridade Social, como já introduzido, é formado pelo tripé da Assistência Social, Saúde e Previdência. Tal modelo é resultado de uma longa construção histórica, marcada por lutas em prol da atenuação das desigualdades sociais, as quais remontam à origem da Seguridade Social no mundo. Por isso, é imprescindível o seu conhecimento para melhor compreender o processo de evolução e o de desenvolvimento da temática no Brasil.

Remotamente, o embrião da Seguridade Social relaciona-se à Assistência e possui fundamento na caridade, sendo, na maioria das vezes, praticada e envidada pela Igreja, e, posteriormente, pelas instituições públicas. Naquela época, o necessitado que precisava de auxílio (em razão de desemprego, enfermidade ou invalidez) solicitava ajuda à comunidade, que poderia, ou não, lhe ajudar, a depender da existência e disponibilidade de recursos.

Com o avançar dos tempos, surge, em 1601, na Inglaterra, a primeira manifestação estatal acerca da temática, com a edição pela Rainha Elizabeth I (Isabel I) do *Act of Relief of the Poor* ou, como comumente é conhecida, a Lei dos Pobres, que estabeleceu um encargo obrigatório que era recolhido pelo Estado com a finalidade social de prestar assistência aos necessitados, surgindo, assim, o primeiro modelo assistencial público ou de assistência social.

Em suma, a Lei dos Pobres era um fundo monetário que se destinava a todos os necessitados desempregados ou que não possuíam condições de sustentar os filhos, mas que detinham força laborativa para trabalhar para a Igreja ou para o Estado.

É importante mencionar os fatores que influenciaram a Lei dos Pobres. São estes:

- O forte poder da Igreja, que pregava como dever do Estado a prestação de assistência aos desamparados;
- O crescimento populacional desencadeado pela migração de trabalhadores rurais para os centros urbanos. Trabalhadores estes que nem sempre encontravam trabalho, o que aumentava o número de necessitados em condição de miserabilidade nas ruas e, por conseguinte, agravava os problemas sociais na Inglaterra;
- A manutenção do controle estatal predominante sobre a população.

Posteriormente, na Alemanha, especificamente em 1883, surgem as primeiras manifestações sobre seguro social por meio do Chanceler de Ferro, Otto von Bismarck, que estabeleceu leis que constituem o embrião da Previdência Social no mundo, garantindo aos trabalhadores o direito à percepção de seguro-doença (1883), seguro de proteção em face de acidentes de trabalho (1884), seguro-invalidez e o seguro-velhice (1889).

As leis bismarckianas, ao contrário do que ocorreu em muitos outros Estados, não foram promulgadas em contrapartida às lutas sociais, mas, de forma premeditada, sobretudo para evitar possíveis revoluções. Assim, o objetivo central destas era transformar os trabalhadores alemães em indivíduos mais dependentes da proteção estatal, convertendo, por conseguinte, os atores políticos em cidadãos comuns. Porém, o modelo bismarckiano é considerado um modelo mais restrito, uma vez que possuía como destinatários somente aqueles que contribuíam para o sistema.

Vale salientar que, após as medidas adotadas por Bismarck, a Inglaterra desenvolveu-se fortemente na legislação previdenciária, tornando-se o país mais avançado neste sentido, por meio da promulgação das seguintes leis:

- ***Old Age Pensions Act***: em 1908, conferiu, aos maiores de 70 anos, o direito de perceber pensões, independentemente de qualquer contribuição;
- ***National Insurance Act***: em 1911, estabeleceu a obrigatoriedade de contribuições sociais por parte do empregador e do empregado, bem como do Estado;
- ***Workmen's Compensation Act***: em 1923, previu a reparação por acidentes de trabalho, atribuindo, ao empregador, uma responsabilidade de ordem objetiva, isto é, independente de comprovação de culpa.

Em 1917 foi a vez do México, que, pela primeira vez, incluiu o tema da Previdência Social, de maneira minimamente significativa, no texto de sua Constituição. Na sequência, veio a Constituição da República de Weimar, em 1919, que também tratou da matéria previdenciária. A título de curiosidade, Weimar foi a nomenclatura de uma República instituída na Alemanha após a Primeira Guerra Mundial que existiu até meados de 1933.

Dica

As primeiras manifestações sobre o tema **seguridade** relacionam-se à assistência e têm origem na Inglaterra, em 1601, com a edição da Lei dos Pobres. Já as primeiras manifestações relacionadas à Previdência Social têm origem nas leis bismarckianas, em 1883. Por sua vez, a primeira manifestação da previdência como norma constitucional tem origem no México, em 1917.

Após a Primeira Grande Guerra Mundial (1914-1918), o mundo entraria no período da Grande Depressão ou, como também é conhecida, da Crise Mundial de 1929, surgida em decorrência da euforia econômica, da superprodução agrícola e, sobretudo, da “quebra” da bolsa de valores de Nova Iorque.

Em contrapartida à crise, os Estados Unidos, inspirado na política do bem-estar social, objetivando a recuperação da economia norte-americana, adotou um plano mais intervencionista da economia, conhecido como *New Deal*, ou Novo Acordo, que, entre outras coisas, estabeleceu uma espécie de responsabilidade na organização dos setores sociais, com investimentos na saúde, assistência e previdência, razão pela qual, em 1935, o país editou o *Social Security Act*, que estabeleceu a Previdência Social como uma garantia da sociedade.

Mais adiante, especificamente em 1942, idealizado por William Beveridge, surge, na Inglaterra, o Plano Beveridge, considerado um divisor de águas da Seguridade Social moderna, sobretudo, porque instituiu uma proteção social que engloba a Assistência, Saúde e a Previdência Social, acobertando, portanto, eventualidades da vida desde o nascimento até o falecimento.

O Plano Beveridge é considerado divisor de águas da evolução da Seguridade Social, justamente por, diferentemente do modelo bismarckiano, não estar adstrito aos empregados, mas por englobar todos os cidadãos, por meio da instituição de um seguro obrigatório de arrecadação.

Para facilitar a compreensão, vejamos a tabela abaixo.

ORIGEM DA SEGURIDADE SOCIAL NO MUNDO		
	Evolução Legislativa	
Inglaterra	<i>Act of Relief of the Poor</i>	1601
	<i>Old Age Pensions Act</i>	1908
	<i>National Insurance Act</i>	1911
	<i>Workmen's Compensation Act</i>	1923
	Plano Beveridge	1942